MFN 4492

Lei nº 710

O Povo de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dêle, tôdas as áreas de terreno localizadas na via pública recém abertas, que liga a rua

João Gualberto de Lemos à rua carioca mesma cidade, com exclusão da área existente na rua Rio de Setembro, por já pertencer ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo único - As áreas a serem desapropriadas destinar-se-ão ao prolongamento da rua João Gualberto de Lemos.

Art. 2º - As indenizações devidas, na conformidade do disposto no artigo primeiro desta lei, à razão de Cr$ 1,50 por metro quadrado, serão pagas mediante requerimento ao Prefeito Municipal, acompanhando de documentação legal, que comprove a propriedade do imóvel.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação "4.1.1.0.94 - Abertura, Calçamento e Asfaltamento de Ruas e Avenidas."

Prefeitura Municipal, 05 de agôsto de 1969

Prefeito Municipal

Secretário

Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 7-A/69

Dispõe sôbre a desapropriação de imóvel

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Artº. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juizo ou fora dêle, tôdas as áreas de terreno localizadas na via pública recém aberta, que liga a Rua João Gualberto de Lemos à Rua Carioca, nesta cidade, com exclusão da área existente na Rua Sete de Setembro, por já pertencer ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - As áreas a serem desapropriadas destinar-se-ão ao prolongamento da Rua João Gualberto de Lemos.

Artº. 2º - As indenizações devidas, na conformidade do disposto no artigo primeiro desta lei, à razão de NCR$1,50 por metro quadrado, serão pagas mediante requerimento ao Prefeito Municipal, acompanhado de documentação legal, que comprove a propriedade do imóvel.

Artº. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 4.1.1.0.94- Abertura, Calçamento e Asfaltamento de Ruas e Avenidas.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1969.

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário